



SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEL COM USO RURAL

Assunto: 65 – SEMFAZ – Tributos Imobiliários – IPTU

Primeiro Pedido

Subassunto: 1762 – Isenção de IPTU – Uso Rural

Renovação. Protocolo Anterior: _____

Dados do Requerente

Nome: _____

Endereço p/ notificação: _____

Tel. para contato: _____ E-mail: _____

IMPORTANTE: o protocolo deverá ser aberto sempre em nome do proprietário/possuidor do imóvel, conforme art.19 do CTM – L.M. 1031/03.

Dados do Imóvel

DIC / Cadastro do imóvel:

Cod. Localização:

Endereço do imóvel:

Identificar as atividades desenvolvidas no imóvel

IMPORTANTE:

- **Impugnações ao lançamento anual**, deverão obrigatoriamente ser protocoladas até a data prevista no edital do respectivo lançamento, conforme artigos 26, I e 197 da Lei Municipal nº 1.031/2003 – CTM, sendo que a revisão do lançamento ensejará abertura de procedimento administrativo fiscal, podendo implicar lançamentos retroativos de IPTU/TCLI em até 5 (cinco) anos, se for o caso, nos termos do art. 264 da citada Lei.

- **Alterações cadastrais**, resultantes de protocolos abertos após o prazo fixado em lei, terão efeito na tributação do respectivo imóvel a partir do ano seguinte, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.031/2003 – CTM. Dessa forma, o contribuinte deverá efetuar o recolhimento dos tributos, conforme os prazos legais, sendo que o não pagamento resultará inscrição em dívida ativa e envio à cobrança judicial, nos termos dos artigos 160 a 168 da citada Lei.

- A análise do processo ocorre somente sobre o(s) cadastro(s) informado(s) na abertura do mesmo. Não serão revisados imóveis que não foram informados na abertura do processo.

- O processo deverá ser aberto sempre em nome do proprietário/possuidor do imóvel. Se aberto em nome de terceiros, será cancelado.

- Durante a análise da solicitação, poderão ser solicitados outros documentos. No caso de não apresentados no prazo de 10 dias, o pedido será indeferido.

Data: _____

Assinatura do Proprietário / Requerente

Encaminhe seu pedido pelo Portal de Autoatendimento www.novohamburgo.atende.net, em Abertura de Protocolo, ou no Protocolo Geral do Centro Administrativo Leopoldo Petry
Guia Lopes, 4201 – Bairro Canudos – NH

Documentos para Anexar

- Documento de Identidade e CPF do proprietário / possuidor.
- Requerimento de imunidade por escrito, em que declare a finalidade de uso, feito em formulário próprio ou no
- Carnê de IPTU / Demonstrativo / BIC.
- Matrícula do Registro de Imóveis atualizada ou de outro título de posse do imóvel.
- Notas fiscais de produtor, devidamente preenchidas com a identificação dos compradores dos produtos agrícolas.
- Notas fiscais de insumos adquiridos (sementes, adubos, fitossanitários), serviços, máquinas e equipamentos adquiridos.
- Cadastro na inspetoria veterinária, se houver criação de animais.
- Declaração anual de rebanho, se houver criação de animais.
- Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- Certidão do Cadastro do Imóvel Rural no INCRA – CCIR.

Quando tratar-se de produtor rural familiar, também deverá ser apresentado:

- Documento de Identidade e CPF do proprietário / possuidor.
- Inscrição estadual.
- Declaração de aptidão de produtor ao PRONAF – DAP ou Cadastro nacional da agricultura familiar - CAF. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº /2022).

Quando tratar-se de produtor rural pessoa jurídica, também deverá ser apresentado:

- CNPJ.
- Inscrição estadual.
- Contrato ou estatuto social.
- Cópia da identidade dos sócios ou empresário;
- Demonstrações contábeis e financeiras

ATENÇÃO

1. O requerente deverá identificar o imóvel objeto da análise na abertura do protocolo, informando o(s) respectivo(s) DIC(s) e/ou código de localização. Não será realizada a análise da isenção para imóveis que não estão informados na abertura do processo.
2. O protocolo deverá ser aberto sempre em nome do proprietário/possuidor do imóvel. Se aberto em nome de terceiros, será cancelado.
3. A isenção de IPTU, se concedida, incidirá a partir do exercício seguinte ao da solicitação, e somente para a área do imóvel que comprovar a destinação rural.
4. A isenção não se aplica a Taxa de Coleta de Lixo, que será lançada integralmente sobre o imóvel, conforme legislação tributária.
5. O requerente deverá informar no formulário quais as atividades são desenvolvidas no imóvel, e a destinação do produto.
6. Durante a tramitação do processo, poderão ser solicitados outros documentos para a conclusão da análise do pedido. No caso de não apresentados os documentos solicitados, dentro de 5 dias úteis, o pedido será indeferido e o imposto será lançado integralmente.

Assinatura do Proprietário / Requerente